



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 869/2013

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Reserva do Iguaçu para o Exercício Financeiro de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU EMERSON JULIO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

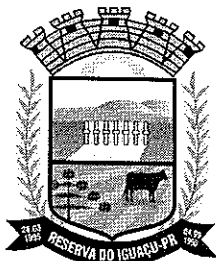
Art.1º - O Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2014, compreendendo o Orçamento Fiscal do Município e os Órgãos de Administração Indireta, Autarquias e os Fundos Municipais, estima a Receita em R\$ 25.361.064,80 (vinte e cinco milhões trezentos e sessenta e um mil e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) e fixa a Despesa em 25.361.064,80 (vinte e cinco milhões trezentos e sessenta e um mil e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), assim distribuídos:

I - R\$ 22.761.064,80 (vinte e dois milhões setecentos e sessenta e um mil e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, às entidades de Administração Indireta e aos Fundos Municipais de contabilidade centralizada legalmente instituídos;

II - R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) do Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu.

CNPJ 01.612.911/0001-32

Av. 04 de setembro, 614 – Centro – Tel/Fax: 42 3651-8000
CEP 85195-000 – e-mail: planejamento@hotmai.com



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Art.2º - A Receita consolidada do Orçamento Fiscal será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS

RECEITAS CORRENTES	R\$	20.081.064,80
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$	794.700,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$	65.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$	86.950,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	R\$	5.000,00
RECEITA SERVIÇOS	R\$	28.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	19.053.914,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	47.000,00

RECEITAS DE CAPITAL	R\$	2.680.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$	2.680.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$	0,00
AMORTIZAÇÃO EMPRESTIMOS	R\$	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$	0,00
OUTROS RECURSOS DE CAPITAL	R\$	0,00
TOTAL.	R\$	22.761.064,80

II - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO DESCENTRALIZADA

FUNPRI - Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu

RECEITAS CORRENTES	R\$	2.600.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$	600.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$	900.000,00
RECEITA INTRAORÇAMENTARIA	R\$	1.100.000,00
TOTAL	R\$	2.600.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$	25.361.064,80

CNPJ 01.612.911/0001-32

Av. 04 de setembro, 614 - Centro - Tel/Fax: 42 3651-8000
CEP 85195-000 - e-mail: planejamento@hotmail.com



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Art.3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

I - ORÇAMENTO FISCAL

PODER LEGISLATIVO	R\$	1.005.000,00
Legislativo Municipal	R\$	1.005.000,00

EXECUTIVO MUNICIPAL	R\$	699.300,00
Gabinete do Prefeito	R\$	455.400,00
Controladoria Interna	R\$	63.300,00
Assessoria Jurídica	R\$	126.500,00
Assessoria de Imprensa e Comunicação	R\$	54.100,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$	2.243.327,60
Departamento de Administração	R\$	1.041.117,60
Departamento de Recursos Humanos	R\$	27.503,00
Departamento de Patrimônio	R\$	138.400,00
Departamento de Finanças e Contabilidade	R\$	893.301,00
Departamento de Tesouraria	R\$	90.503,00
Departamento de Compras	R\$	52.503,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	R\$	5.421.600,00
Departamento de Obras e Serviços Urbanos	R\$	1.639.500,00
Departamento de Estradas, Rodagem e Viação	R\$	1.491.100,00
Departamento de Maquinas	R\$	2.291.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R\$	6.306.525,80
Departamento de Cultura	R\$	230.800,00
Departamento Pedagógico	R\$	4.229.422,80
Departamento de Promoções e Turismo	R\$	184.500,00
Divisão do EJA	R\$	37.500,00
Divisão do Ensino Infantil	R\$	386.500,00
Divisão do Ensino Especial	R\$	55.003,00
Divisão da Merenda Escolar	R\$	302.500,00
Divisão do Transporte Escolar	R\$	880.300,00
SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	3.476.208,40
Fundo Municipal de Saúde	R\$	2.401.708,40
Departamento de Saúde	R\$	963.800,00
Departamento de Epidemiologia	R\$	65.000,00
Departamento de Vigilância Sanitária	R\$	45.700,00

CNPJ 01.612.911/0001-32

Av. 04 de setembro, 614 – Centro – Tel/Fax: 42 3651-8000
CEP 85195-000 – e-mail: planejamento@hotmai.com



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE AGRICULTURA	R\$	503.400,00
Departamento de Desenvolvimento	R\$	244.400,00
Departamento de Agricultura	R\$	176.500,00
Assessoria de Planejamento e Projetos	R\$	82.500,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	1.382.800,00
Departamento de Gestão	R\$	296.900,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	1.025.200,00
Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente	R\$	50.200,00
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	R\$	10.500,00
SECRETARIA DE CONTROLE GERAL	R\$	65.003,00
Manutenção da Secretaria de Controle Geral	R\$	65.003,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	R\$	306.000,00
Manutenção da Secretaria de Planejamento	R\$	306.000,00
SECRETARIA DE ESPORTES	R\$	343.500,00
Departamento de Esportes	R\$	343.500,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENV ECONOMICICO	R\$	527.100,00
Departamento de Meio Ambiente	R\$	243.800,00
Departamento de Cont Fisc de Limpeza e Coleta	R\$	178.000,00
Departamento de Proteção Ambiental	R\$	105.300,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	100.000,00
TOTAL	R\$	22.761.064,80

II - ORÇAMENTO DO FUNPRI - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU

Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu	R\$	2.600.000,00
TOTAL	R\$	2.600.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$	25.361.064,80

Art.4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

Art.5º - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do Orçamento Fiscal, nos termos do § 2º do Artigo 2º da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:

CNPJ 01.612.911/0001-32

Av. 04 de setembro, 614 – Centro – Tel/Fax: 42 3651-8000
CEP 85195-000 – e-mail: planejamentori@hotmail.com



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

I - do Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 014/97 de 07/04/1997, que fixa as despesas a ser realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2014 em R\$ 2.401.708,40 (dois milhões quatrocentos e um mil setecentos e oito reais e quarenta centavos);

II - do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 029/97 de 12/08/1997, que fixa a sua despesa para o exercício de 2014 em R\$ 50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais);

III - do Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº 018/97 de 05/05/1997, que fixa a sua despesa para o exercício de 2014 na importância de R\$ 1.025.200,00 (hum milhão e vinte e cinco mil e duzentos reais).

Art. 6º - O Orçamento do Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu, de contabilidade descentralizada, tem a despesa fixada para o exercício de 2014 em R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) e Receitas estimadas em R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais).

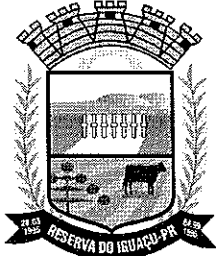
Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 30% (trinta por cento) do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III e o excesso de arrecadação de recursos livres consoante o estabelecido no inciso II, ambos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64;

I - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;

II - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, mediante a efetiva ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados desde que o total dos mencionados créditos não supere o limite de 30% (trinta por cento) do total geral da receita estimada para o exercício no orçamento fiscal;

CNPJ 01.612.911/0001-32

Av. 04 de setembro, 614 – Centro – Tel/Fax: 42 3651-8000
CEP 85195-000 – e-mail: planejamento@hotmial.com



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

III - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;

IV - transpor ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal. e proceder o remanejamento e a compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento de dotações.

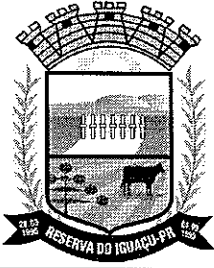
V - proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Parágrafo 1º - A abertura dos créditos autorizados nos incisos I,II, III e IV não são consideradas para fins do limite da autorização constante do caput do artigo.

Parágrafo 2º - A autorização contida no caput do artigo é extensiva ao Presidente da Câmara Municipal no concernente ao orçamento próprio do Poder Legislativo e ao Prefeito Municipal para a abertura de créditos suplementares no orçamento da seguridade social considerando-se o limite de 30% (trinta por cento) em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos.

Art. 8º - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art. 9º - Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo quando considerada necessária a movimentação e a mesma favorecer a execução das ações previstas no orçamento, consoante o previsto no Parágrafo Único do Artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, em 11 de dezembro de 2013.



EMERSON FILHO RIBEIRO
Prefeito Municipal

CNPJ 01.612.911/0001-32

Av. 04 de setembro, 614 – Centro – Tel/Fax: 42 3651-8000
CEP 85195-000 – e-mail: planejamentori@hotmail.com